

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 19 de agosto de 2009	026054.2.0068274-43

IMÓVEL: Fração ideal de 0,6845% ou 18,22m² do lote de terras de n. 12/13/14/22/21/20/19, da quadra 6, sito à Rua Fortaleza, no BAIRRO ALTO DA GLORIA, nesta capital, com a área total de 2.661,60m², medindo: 40,80m de frente para a Rua Fortaleza; 56,80m de fundo, confrontando com a Área Publica Municipal; 57,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes 11 e 23; 36,00m mais 16,00m mais 21,00m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 15, 17 e 18; a qual corresponderá a **Loja de n. 02-A - do EDIFICIO COMERCIAL "EVIDENCE OFFICE". PROPRIETÁRIA: TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.676.855/0001-25, com sede em Goiânia-GO à Rua 86 n. 189, Setor Sul, nesta cidade. **TITULO AQUISITIVO:** R-3-e Av-6-57.817, livro 02, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

R-1-68.274 - Goiânia, 21 de agosto de 2009. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda com Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia Regida pela lei nº 9.514/97, datada de 15.05.2009, lavrada às fls.113/123, do livro nº 00232-N, nas notas do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, protocolado sob o nº 160.955 em 12.08.2009, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a **ILHA NOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF.12.137.410/0001-68, com sede na Rua Perdizes, nº 36, loja 07, Jardim Renascença na cidade de São Luis-MA; pelo valor de **R\$333.594,87**, pagos da seguinte forma: a quantia de R\$210.703,80 em moeda corrente; restando a quantia de R\$266.723,16, a ser paga conforme condições abaixo. Constatam transcritas na presente escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, CND nº 065292009-08001010, emitida em 04.02.2009. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 381.6715-4, datado de 09.07.2009. Dou fé. O Oficial Substº.

R-2-68.274 - Goiânia, 21 de agosto de 2.009. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Escritura referida no R-1-68.275, os proprietários acima qualificados, contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em Alienação Fiduciária, à TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORAORA LTDA, também já qualificada, para garantir o débito para com ela na importância de R\$210.703,80, através de 53 prestações, representados por igual numero de Notas Promissórias, em caráter pro-solvendo, das quais 48 parcelas, no valor de R\$2.069,69, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 20.06.2009, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e, duas parcelas têm os valores iniciais e

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 23/06/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0068274-43

respectivos de R\$66.278,06 e R\$69.915,88, vencendo a primeira em 20.07.2009 e a segunda em 20.08.2009 e três parcelas semestrais e sucessivas, cada uma no valor inicial de R\$10.394,70 vencendo a primeira delas em 20.08.2009 e as demais em igual dia dos meses e ano subsequente. Todas as parcelas, serão atualizadas mensalmente pelo IGPM, tendo como data base o dia 14.05.2009. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores devedores chamados fiduciários, **alienam** à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado Os demais termos, cláusulas e condições constam da presente escritura. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-68.274 - Goiânia, 28 de agosto de 2009. **EDIFICAÇÃO.** Foi construído na fração ideal acima a **Loja de n. 02-A**, do condomínio "EVIDENCE OFFICE", com área privativa de 99,00m², área comum de 90,2694m², área total de 189,2694m², e área equivalente de 127,6562m², com os seguintes ambientes: sala, escada interna, WC e mezanino, no valor venal de R\$71.814,68, conforme certidão de Cadastramento nº 1.068.466-2, expedida pela Prefeitura de Goiânia e requerimento datado de 20.07.2009, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob nº 161.253 em 27.08.2009 e arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-4-68.274 - Goiânia, 03 de outubro de 2013. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Fica **Cancelada** a propriedade fiduciária constituída no R-2-68.275, nos termos do Instrumento Particular de Quitação, passado nesta Capital em 12.09.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida, expedido pelo TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, protocolado sob o nº 196.535 em 17.09.2013, atestando o pagamento integral da dívida decorrente da escritura registrada sob o nº R-2-e-R-3-68.274, retornando a devedora a plena propriedade; tudo conforme documento digitalmente arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

AV-5-68.274, em 30.4.2014. Protocolo n. 202.292, em 29.4.2014. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Conforme requerimento datado de 30.4.2014, revestido de todas as formalidades legais, procede-se a esta averbação para alterar a razão social da proprietária (R-1), que passou a ter a denominação de **ILHA NOVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta circunscrição. Emolumentos: R\$ 18,87. Dou fé. O Oficial.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 23/06/2026

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 19 de agosto de 2009	026054.2.0068274-43

R-6-68.274, em 30.4.2014. Protocolo n. 202.292, em 29.4.2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM CCB.** Pela cédula de crédito bancário n. 2014033375 emitida aos 15.04.2014 em Belo Horizonte/MG, a proprietária (R-1) **alienou em caráter fiduciário o imóvel desta matrícula** ao BANCO INTERMEDIUM S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.416.968/0001-01, com sede na Av. do Contorno, 7.777, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, para garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Avaliação do imóvel: R\$ 770.000,00. Quantidade de parcelas: 36. Data para liberação do crédito: após o registro da presente cédula. Taxa de juros: 15,39% a.a, 1,20% a.m + IGPM, CET 20,42%. Regime de Prefixação. Valor da parcela fixa (amortização e juros): R\$ 13.007,01. Valor total da primeira prestação mensal: R\$ 13.375,22. Valor total da última prestação mensal: R\$ 13.192,44. Vencimento da primeira parcela: 30 dias após a liberação do crédito. Vencimento da última parcela: 35 meses após o vencimento da primeira parcela. As demais cláusulas constam na via não negociável arquivada digitalmente nesta circunscrição. Emolumentos: R\$ 1.624,07. Dou fé. O Oficial.

Av-7-68.274, em 5.5.2016. Protocolo n. 225.248, em 2.5.2016. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** Em razão de requerimento datado de 29.4.2016 e em anexo decisão, extraída do processo n. 201601379760, da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, e em conformidade com o art. 54, IV, da Lei n. 13.097/15, procede-se à esta averbação para constar a existência da Ação de Separação de Corpos. Exequente: Polenia Costa Dias Lima. Executados: Ilha nova Incorporações e Empreendimentos imobiliários LTDA e outros. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 22,32. Goiânia-GO, 5 de maio de 2016.

Av-8-68.274, em 22.5.2017. Protocolo n. 234.568, em 16.5.2017. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme laudo de avaliação que acompanha o requerimento objeto da Av-9-68.274, o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 205.036.0363.0023. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 22 de maio de 2017.

Av-9-68.274, em 22.5.2017. Protocolo n. 234.568, em 16.5.2017. **CONSOLIDAÇÃO.** Em razão de requerimento datado de 19.4.2017 da credora fiduciária (R-6), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações à devedora fiduciante, ILHA NOVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (R-1 e Av-5), sem a purgação da mora, procede-se à esta averbação

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 23/06/2026

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0068274-43

para constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário, **BANCO INTERMEDIUM S/A**, qualificado no (R-6). Foi apresentando o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação n. 697.8235.3, datado de 11.4.2017, avaliado em R\$ 453.459,82. Consta ainda a existência da Ação de Separação referida na **Av-7**. Requerimento e documentos que o instruíram, ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 786,77. Goiânia-GO, 22 de maio de 2017.

Av-10-68.274 em 18/09/2023. Protocolo n. 304.639, em 03/08/2023. **CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Em razão de determinação judicial da 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, por meio de Ofício n. 5189941-06.2017.8.09.0051/2023, datado de 21.07.2023, nos autos do processo n. 5189941-06.2017.8.09.0051, em que é Requerente: ILHA NOVA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOB LTDA; e, como Requerido: BANCO INTERMEDIUM, procede-se à averbação do **cancelamento da Av-9** (consolidação de propriedade). Tudo conforme documentos digitalmente arquivados nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532309142601525430073. Goiânia-GO, 18 de setembro de 2023.

Av-11-68.274 em 23/06/2026. Protocolo n. 343.736, em 15.06.2026. **CADASTRO DO IMÓVEL**. Conforme documento (E-CIB - emitido pelo Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER), o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) n. **Q147G7D-H**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CEP DO IMÓVEL: 74815-710**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532606153683325430008. Goiânia-GO, 23 de junho de 2026.

Av-12-68.274 em 23/06/2026. Protocolo n. 343.736, em 15.06.2026. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**. Em razão da apresentação de requerimento datado de 15.6.2026, procede-se a esta averbação para constar que o credor BANCO INTERMEDIUM S.A. (R-6)

(continua na ficha 03)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 23/06/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 19 de agosto de 2009	026054.2.0068274-43

teve sua razão social alterada para: **BANCO INTER S.A.**, conforme consta das deliberações contidas na ata de assembleia geral extraordinária realizada em 8.6.2017, a qual também aprovou o novo estatuto social, registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 6338662 em 6.10.2017, protocolo n. 174428634 - 15.9.2017, autenticação n. FEF549C4E8BF5F364ABDBD48A9E94B8949F6FA. A alteração foi aprovada pelo BACEN em 9.8.2017, conforme ofício n. 15.874/2017-BCB/Deorf/GTBHO. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532606153683325430008. Goiânia-GO, 23 de junho de 2026.

Av-13-68.274 em 23/06/2026. Protocolo n. 343.736, em 15.06.2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão da apresentação de requerimento datado de 15.6.2026, pelo credor (R-6 e Av-12), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações da devedora fiduciante ILHA NOVA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (R-1) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO INTER S.A.**, qualificado no R-6 e Av-12. **Em decorrência do presente ato, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-6.** Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI, conforme laudo de avaliação n. 925.2419.8, datado de 22.06.2026, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 700.557,81. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.460,01. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 73,00, FUNDESP: R\$ 146,00, FUNEMP: R\$ 43,80, FUNCOMP: R\$ 87,60, FEPADSAJ: R\$ 29,20, FUNPROGE: R\$ 29,20, FUNDEPEG: R\$ 18,25. Selo de fiscalização: 00532606153683325430008. Goiânia-GO, 23 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 23/06/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **68.274**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 23/06/2026 POR Ludimila Sant'Ana Horbylon - 028.655.981-10

Emolumentos:	R\$ 92,79
Taxa Judiciária:	R\$ 19,99
Fundos:	R\$ 22,51
ISSQN:	R\$ 4,64
Total:	R\$ 139,93

Selo eletrônico: 00532606236065134420004

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).